

EDITAL N.º 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **DIRETORIA GERAL do Câmpus Capivari**, do Instituto Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EaD com Aulas Presenciais aos sábados**, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

Cronograma (<u>Publicações sempre após as 20h</u>)	
Publicação do Edital	10/01/2023
Inscrição (preenchimento eletrônico)	10/01/2023 até 20/01/2023
Pedidos de atendimento especializado para a prova	10/01/2023 a 13/01/2023
Resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	16/01/2023
Recurso contra o resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	17/01/2023
Resultado final dos pedidos de atendimento especializado	18/01/2023
Lista preliminar dos inscritos	24/01/2023
Recurso contra a lista preliminar dos inscritos	25/01/2023
Lista final dos inscritos	27/01/2023
Informações para a realização da prova	27/01/2023
Relação candidato/vaga	27/01/2023
Realização da prova	04/02/2023
Gabarito	06/02/2023
Recurso contra o gabarito	07/02/2023
Gabarito após recurso	08/02/2023
Resultado preliminar	08/02/2023
Convocação e orientações sobre a banca de heteroidentificação	08/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar	09/02/2023
Realização da banca de heteroidentificação	10 a 13/02/2023
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação	14/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação	15/02/2023
Análise dos recursos da banca de heteroidentificação	16/02/2023
Resultado final e 1ª Convocação para matrícula	21/02/2023
As informações sobre a Matrícula, como datas, horários e documentos, serão divulgadas na 1ª Convocação. Após o 1º período de matrícula, informações sobre eventuais vagas remanescentes serão divulgadas no site do Câmpus Capivari (https://cpv.ifsp.edu.br/)	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade da **Diretoria Geral do Câmpus Capivari**.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos do IFSP: <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.

1.4. **Em caso de dúvidas, enviar e-mail para processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br**

2. DO CURSO, VAGAS E INFORMAÇÕES

2.1. As vagas disponíveis, assim como outras informações sobre o curso, constam a seguir:

Tabela 1 – Curso, Vagas e Informações

CÂMPUS CAPIVARI											
Curso Superior											
Curso	Duração	Turno	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Tecnologia em Processos Gerenciais	2 anos	EaD*	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Pré-requisito: Conclusão do Ensino Médio até a data de matrícula.											
*EaD COM AULAS PRESENCIAIS AOS SÁBADOS.											
WhatsApp: (11) 98781-0008 E-mail: processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br Confira todos os contatos em: https://cpv.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao											

* Para maiores detalhes sobre as Listas de concorrência, consultar item 6 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é **gratuita** e envolve **três momentos obrigatórios**:

- A) Leitura deste Edital;
- B) Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;
- C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **10/01/2023 (18:00) a 20/01/2023 (23:59)**, o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos

Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .

4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).

4.3. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.4. Como o Portal mantém cadastros já realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.5. Para se cadastrar no Portal é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.6. No formulário de inscrição é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- A. Acessar o Portal, no endereço processoseletivo.ifsp.edu.br;
- B. Escolher, no menu superior, a opção **Cadastrar-se**;
- C. No formulário, preencher os dados de **Identificação**;
- D. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher **Continuar**;
- E. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:

- A. Acessar o Portal, no endereço processoseletivo.ifsp.edu.br;
- B. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- C. Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar** o sistema;
- D. Na área **Inscrições Abertas**, localizar o **Edital N° 01, de 10 de janeiro de 2023**, e clicar em **Mais Informações**;
- E. Escolher as opções **Fazer Inscrição** e **Iniciar Inscrição**;
- F. Escolher o Câmpus onde deseja estudar em **Selecionar Oferta**;
- G. Escolher o curso no qual deseja estudar em **Ofertas Disponíveis**;
- H. Conferir as informações e **Continuar**;
- I. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as **Ações Afirmativas**;
- J. Preencher as informações sobre o **Perfil do Candidato**, e **Avançar**;
- K. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher **Enviar Inscrição**.

4.9. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o **Número da Inscrição**.

4.10. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção **Minhas Inscrições** e **Visualizar**.

4.11. Durante o período de preenchimento eletrônico (item 4.1), a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.

- 4.12. As etapas para Cancelar uma inscrição são:
- A. Acessar o Portal, no endereço processoseletivo.ifsp.edu.br;
 - B. Escolher, no menu superior, a opção **Minhas Inscrições**;
 - C. **Visualizar** a inscrição que deseja cancelar;
 - D. Rolar a página para encontrar a opção **Cancelar Inscrição**;
 - E. Declarar a ciência sobre a decisão e **Confirmar**.
- 4.13. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.
- 4.14. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 4.15. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.16. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO I**.
- 4.17. No ato de inscrição e na realização da prova, será considerado o nome que consta no documento de identificação do candidato.
- 4.18. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1. Além da condição de Pessoa com Deficiência, o Atendimento Especializado envolve necessidades temporárias, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, caracterizadas como mobilidade reduzida, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.
- 5.2. O candidato que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá solicitar, após realizar a Inscrição, entre os dias **10/01/2023 (18:00) a 13/01/2023 (23:59)**, o tipo de atendimento de que necessita.
- 5.3. As etapas para solicitar atendimento especializado são:
- A. Acessar o Portal, no endereço processoseletivo.ifsp.edu.br;
 - B. Escolher, no menu superior, a opção **Minhas Inscrições**;
 - C. **Visualizar** a inscrição para a qual deseja solicitar atendimento especializado;
 - D. Rolar a página para encontrar a opção **Atendimento Especializado**;
 - E. Com atenção, ler as informações e selecionar as opções de perfil e o atendimento necessário;
 - F. Enviar, obrigatoriamente, pelo menos um documento comprobatório;

- G. Nas observações, descrever o motivo da solicitação de atendimento especializado;
- H. Por fim, **Confirmar** a solicitação.

5.4. Para comprovar o pedido do atendimento especializado, o candidato deverá enviar o laudo médico original **ou** cópia autenticada **ou** atestado médico **ou** carteirinha PCD.

5.5. O laudo médico e os outros documentos comprobatórios deverão estar legíveis, sob pena de não serem considerados.

5.6. O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada pelo candidato, poderá ser diferente dos demais candidatos, desde que requerido e justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

5.7. O tempo extra máximo para realizar a prova é de 1 hora.

5.8. A **Lista Preliminar de Atendimento Especializado** para a realização da prova será divulgada no dia **16/01/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>. Se o candidato estiver com o status de pedido deferido, significa que seu atendimento foi aprovado. Se o status estiver indeferido, seu pedido foi negado.

5.9. No dia **17/01/2023**, o candidato que teve seu pedido indeferido, poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção **Recurso** e seguir as orientações.

5.10. Será indeferida a solicitação de recurso que não seguir estas orientações ou não possuir uma explicação objetiva e fundamentada.

5.11. O candidato que, no período estipulado, não declarar necessidade de atendimento especializado ou aquele que declarar e não atender ao solicitado, não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos.

5.12. No caso de lactante, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do recém-nascido ou atestado médico que declare que o nascimento está previsto antes do dia de realização da prova.

5.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que deverá apresentar um documento de identidade, conforme item 7.6. O acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

- A. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- B. O acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;
- C. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal feminina e também pelo acompanhante responsável pela criança; entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;
- D. A candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

5.14. O Resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova será divulgado no dia **18/01/2023**, após as 20h, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.

6. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

6.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 2 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

6.2. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio de prova;

B. Lista 1 (EP + Renda) – L1 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2022;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – L2 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2022; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – L3 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

E. Lista 4 (EP + PPI) – L4 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – L5 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 vigente aos três meses anteriores à data de

inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2022; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

G. Lista 6 (EP + PCD) – L6 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – L7 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.818,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2022; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – L8 – vagas para quem estudou o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

6.4. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

6.5. Os candidatos que declararem ter estudado o Ensino médio integralmente em escolas públicas brasileiras e se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas deverão participar de **Banca de Heteroidentificação com critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas no dia 08/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>, juntamente com o Resultado Preliminar.

6.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

6.7. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

6.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino Médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

6.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, além de ter estudado o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

6.10. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer e
- h) Trabalho.

E. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.11. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

6.12. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

6.13. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio de prova, constituída por 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada.

7.2. As questões contemplarão os conteúdos do Ensino Médio das áreas Ciências Humanas e suas Tecnologias (5 questões); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (5 questões); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões) e Matemática e suas Tecnologias (10 questões).

Tabela 3 – Estrutura da Prova

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Ciências Humanas e suas Tecnologias	5	1	5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	1	5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	1	10
Matemática e suas Tecnologias	10	1	10
Total Geral de Pontos			30

7.3. As provas serão realizadas no dia **04/02/2023**, na cidade de Capivari, e terá duração de 3 horas.

7.4. **O horário e o local da prova serão divulgados no dia 27/01/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.

7.5. Os candidatos devem se apresentar no local da prova com uma hora de antecedência.

7.6. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha, assim como apresentar **UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, ORIGINAL, com foto**:

- a. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.
- c. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- e. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g. Passaporte brasileiro.

7.7. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, como documento de identificação. É **OBRIGATÓRIO apresentar o documento ORIGINAL**.

7.8. O documento de identificação ORIGINAL que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

7.9. Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que serão retidos (a cópia do Boletim de Ocorrência Policial e uma foto 3x4) pelo coordenador de prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia) e a foto 3x4 recente será impedido de realizar a prova.

- 7.10. Por serem destinados a outros fins, **não serão aceitos** como documentos de identificação:
- Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES etc.);
 - Certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - Título de eleitor;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
 - Carteira de Reservista com ou sem foto;
 - Crachá ou identidade funcional de instituição privada.
- 7.11. No dia da prova, o candidato receberá o caderno com as questões e uma Folha de Respostas, contendo seu nome, opção do curso e o número de inscrição, cujo preenchimento é de sua responsabilidade e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, visto que é o único documento válido para a correção eletrônica.
- 7.12. Na Folha de Respostas:
- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;
 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.13. Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.14. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de permanência mínima.
- 7.15. Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.
- 7.16. Durante a permanência do candidato nas dependências do local de prova, é proibido o uso dos seguintes materiais ou equipamentos:
- Régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;
 - Dispositivos eletrônicos de qualquer natureza que não sejam indispensáveis para o suporte à vida do candidato como por exemplo, marca-passos e similares;
 - Smartwatch ou similares;
 - Radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;
 - Chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação do candidato e/ou que cubram as orelhas.
- 7.17. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, entre os indicados no item anterior, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.
- 7.18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 7.19. Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para candidatas lactantes.

- 7.20. O candidato será eliminado do presente processo seletivo se:
- a. Não cumprir o disposto neste edital;
 - b. Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões;
 - c. Não comparecer ao local determinado para realizar a prova;
 - d. Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos;
 - e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - f. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;
 - g. Deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas;
 - h. Não entregar a sua Folha de Respostas ao término da prova;
 - i. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato ou com terceiros;
 - j. Ausentar-se do prédio antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 7.21. Detectada a tentativa ou fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil e/ou criminal.
- 7.22. Ao término da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

8. DO GABARITO

- 8.1. O **Gabarito** oficial da prova será divulgado no dia **06/02/2023**, após as **20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.
- 8.2. No dia **07/02/2023**, o candidato que queira interpor **Recurso Contra o Gabarito** deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 8.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela **Diretoria Geral do Câmpus Capivari**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado em **08/02/2023**, após as **20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.
- 8.5. Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.
- 9.2. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:
- a. for idoso na forma da Lei N°10.741/03;

- b. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Matemática e suas Tecnologias;
- d. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- e. tiver maior idade

10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados não significa convocação para matrícula.

10.2. O **Resultado Preliminar** das provas, com o nome do candidato, a opção de inscrição e a pontuação será divulgado dia **08/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.

10.3. No dia **09/02/2023, das 0h00 às 23h59**, o candidato que queira interpor **Recurso contra o Resultado Preliminar** deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

10.4. Os recursos contra o Resultado Preliminar serão analisados pela **Diretoria Geral do Câmpus Capivari**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultados em **21/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>.

10.5. O **Resultado Final** das provas, com o nome de todos os candidatos inscritos, o número de inscrição e as informações sobre Reserva de Vaga, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado dia **21/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.

10.6. Não serão fornecidas informações a respeito das listas de resultados por telefone, carta, e-mail ou fax.

11. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

11.1. A **1ª Convocação para Matrícula** será divulgada no dia **21/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>, obedecendo a divisão de vagas constante na **Tabela 2**, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

11.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para **Ampla Concorrência (item 6.3.A)**, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

11.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

A. Para quem estudou o **Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.818,00**:

a) Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

I. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);

- II. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
- b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - II. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Para quem estudou o **Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente de renda:**
 - a) Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 - II. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - I. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 - II. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

11.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Na falta de	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
C	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
O	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
N	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
V	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
O	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
C	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
A	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
R	Ampla							

11.5. Após as matrículas da **1ª Convocação**, a ocupação das eventuais vagas remanescentes acontecerá em novas chamadas, com a convocação dos demais classificados, por lista de concorrência.

11.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, o Câmpus Capivari terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

11.7. Os candidatos não convocados na 1ª Convocação deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus Capivari (<https://cpv.ifsp.edu.br/>) para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

12.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação, assim como os documentos necessários, serão divulgados no dia **21/02/2023, após as 20h**, nos sites <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/>, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

13.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2023.

13.4. Nos endereços eletrônicos <https://cpv.ifsp.edu.br/> e <https://www.ifsp.edu.br/> serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Geral do Câmpus Capivari e pela Pró Reitoria de Ensino

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Letícia Pedroso Ramos

Diretora Geral do Câmpus Capivari

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____,
Data de nascimento: ____ / ____ / _____, CPF _____,
RG: _____, UF emissor: _____,
TELEFONE: (____) _____, CELULAR: (____) _____,
Endereço: _____, Número: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____,
Estado: _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo para discentes do
IFSP (EDITAL CPV nº 001/2023), para o curso _____,
Câmpus _____, SOLICITO a inclusão
e uso do nome social: _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Requerente